



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

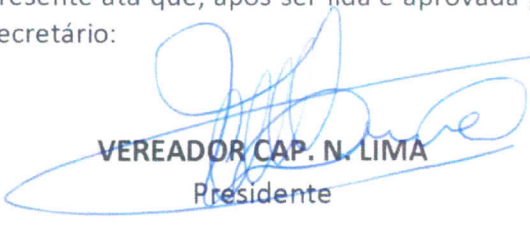
Ata da nonagésima primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Rutênio Sá**; foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência momentânea da vereadora Lene Petecão. Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIOS N°s: 1.268 e 1.280 – GABPRE/ASSEJUR. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta, de autoria do vereador Ismael Machado, visando à discussão da Legislação pertinente à atividade de motorista por aplicativo. Senhor **Francisco da Silva** assomou a tribuna. Agradeceu aos apoiadores e simpatizantes às reivindicações da categoria. Questionou a interpretação de trechos, por parte da prefeitura, da Lei Federal nº13.640/2018, que regulamenta a atividade de transporte remunerado e privado de passageiros. Reiterou o cumprimento da Legislação vigente pelos motoristas por *App* e lamentou o trato dado pela prefeitura, via Rbtrans, aos profissionais do setor. Por fim, o orador cobrou do Executivo a regulamentação de cadastro específico para motoristas de aplicativo, cumprindo o que prevê a legislação federal. **Vereador Ismael Machado**, proponente, assomou a tribuna. Externou apoio às demandas da categoria. Se contrapôs aos empecilhos engendrados pela prefeitura na condução judicial da atividade aludida. Ao final, defendeu a alteração da Lei Municipal nº 2.294/2018. **Vereador Adailton Cruz** se juntou aos anseios da categoria reivindicante, destaque para a disponibilidade para alteração da Legislação Municipal que rege a Atividade. **Vereador Célio Gadelha** também somou forças à pauta. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Resgatou matéria de meados de 2017 em que se previa, por este parlamentar, a regulamentação do Uber. Criticou a burocratização do funcionamento da atividade e reiterou apoio à classe trabalhadora. **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna e sugeriu união aos parlamentares visando o fortalecimento da representatividade dos profissionais. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e também declarou apoio aos trabalhadores presentes. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Lamentou a falta de incentivo e de segurança do poder público aos profissionais em atividade por transporte de *App* e reiterou apoio aos profissionais. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Defendeu a flexibilização das normas de fiscalização da profissão, a fim do aquecimento da economia local, via geração de emprego e renda. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Corroborou o discurso dos que o antecederam e também externou apoio à categoria. **Vereador Joaquim Florêncio** assomou a tribuna e se somou aos apoiadores. **Vereador N. Lima** comunicou tentativa de contato com o superintendente da Rbtrans a fim de definir a situação dos motoristas por aplicativo. Ademais, o presidente da Casa confirmou articulação interna, do Jurídico da Câmara, visando uma saída legal para garantia de amparo aos trabalhadores. Considerações finais e Agradecimentos. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Destacou agenda e reportagem que visibilizou a destinação de emenda parlamentar à Comunidade Terapêutica Vida Plena. Já em outra temática, o orador apresentou três Projetos de Lei, com as seguintes ementas: Estabelece a criação de um Banco de Oportunidades Municipal denominado: “Quero Trabalhar”; institui o título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco e dá outras providências e, por fim, que dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia, em seu sítio oficial na internet, do cronograma de ações, obras e serviços urbanos executados pela prefeitura municipal de Rio Branco, por meio de suas secretarias ou empresas contratadas para este fim, e dá outras providências. **Vereador Francisco Piaba**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

assomou a tribuna. Alertou para a onda de furtos que tomou as ruas do Centro da capital e chamou atenção das autoridades para o problema recorrente. Ademais, o parlamentar indicou melhorias à Trav. Beija-Flor: Bairro Areal e Ramal da Pupunha; esta, para a recuperação de ponte de escoamento. Encerrado o Grande Expediente. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA.** Aberta a **ORDEM DO DIA.** Registrada a presença dos edis: **Antônio Moraes, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Rutênio Sá.** Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei nº26/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, que visa à concessão do título de Cidadão Verde ao senhor José Altino da Cruz Machado; **aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº27/2022**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que visa à concessão do título de Cidadão Verde ao senhor Sérgio Sebastião Barros; **aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº28/2022**, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que visa à concessão do título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes; **aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Resolução nº9/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, que requer o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Alesta Amâncio da Silva. **Aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final.** Na sequência, foram apreciados, em BLOCO, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: **Projeto de Decreto Legislativo nº1/2022**, de autoria do vereador Arnaldo Barros, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Carlos Roberto Pereira Gomes; **Projeto de Decreto Legislativo nº10/2022**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Thayana Livia Santos do Rosário; **Projeto de Decreto Legislativo nº14/2022**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Higor Rezende; **Projeto de Decreto Legislativo nº16/2022**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Francisco Jociel; **Projeto de Decreto Legislativo nº25/2022**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: José Ronaldo Melo; **Projeto de Decreto Legislativo nº26/2022**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Erivelton Athanasio Martines Ximenes; **Projeto de Decreto Legislativo nº28/2022**, de autoria do vereador Rutênio Sá, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Gehlen Diniz Andrade; **Projeto de Decreto Legislativo nº29/2022**, de autoria do vereador Rutênio Sá, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Gene Glenn Diniz Andrade; **Projeto de Decreto Legislativo nº31/2022**, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Maria da Conceição da Encarnação Silva; **Projeto de Decreto Legislativo nº32/2022**, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Maria Sulidade Pontes de Araújo; **Projeto de Decreto Legislativo nº33/2022**, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Nila Vieira da Silva; **Projeto de Decreto Legislativo nº35/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Renata Biriba Aguiar; **TODOS aprovados por unanimidade, por 14 votos; foi acrescido ao quórum o voto do presidente N. Lima.** **Requerimento nº116/2022**, de autoria do vereador Francisco Piaba, que requer Moção de Aplaúso ao senhor Elismar Fidelis Maia **Aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 10h29. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF	
Recebido	16/11/22
Hora	13:00
Por	Sebastião

OFÍCIO Nº 375/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo nº 85/2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 24/2022, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte: **"Concede o título de Cidadã Verde à senhora Ângela Maria Fortes de Andrade"**.
- Autógrafo nº 86/2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 26/2022, de autoria do Vereador Ismael Machado, o qual possui a seguinte: **"Concede o título de Cidadão Verde ao senhor José Altino da Cruz Machado"**;
- Autógrafo nº 87/2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 27/2022, de autoria do Vereador Raimundo Castro, o qual possui a seguinte: **"Concede o título de Cidadão Verde ao senhor Sérgio Sebastião Barros"**;
- Autógrafo nº 88/2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 28/2022, de autoria do Vereador Joaquim Florêncio, o qual possui a seguinte: **"Concede o título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes"**.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos dos referidos Projetos de Leis encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


CAP. N. LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 1.349 /2022

Rio Branco - AC, 01 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimendo-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 81/2022 – Lei Municipal nº 2.439, de 22 de novembro de 2022**
- “Institui a Campanha Permanente de Promoção à Saúde e Prevenção das Doenças ocupacionais dos Profissionais de Saúde e Educação da rede municipal”, publicada no Diário Oficial nº 13.420 de 30 de novembro de 2022, pag. 164-165;
- 1- **Autógrafo nº 82/2022 - Lei Complementar nº 194, de 29 de novembro de 2022** - “Dispõe sobre a elaboração e a publicação do Orçamento da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco - Acre – OCAM e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.420 de 30 de novembro de 2022, pag. 164;
- 2- **Autógrafo nº 85/2022 - Lei Municipal nº 2.440, de 22 de novembro de 2022-** “Concede o título de Cidadã Verde à senhora Ângela Maria Fortes de Andrade”, publicada Diário Oficial nº 13.420 de 30 de novembro de 2022, pag. 165;
- 3- **Autógrafo nº 86/2022 - Lei Municipal nº 2.441, de 22 de novembro de 2022-** “Concede o título de Cidadão Verde ao senhor José Altino da Cruz Machado”, publicada Diário Oficial nº 13.420 de 30 de novembro de 2022, pag. 165;
- 4- **Autógrafo nº 87/2022 - Lei Municipal nº 2.442, de 22 de novembro de 2022-** “Concede o título de Cidadão Verde ao senhor Sérgio Sebastião

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 01-12-2022

Hora: 14:55

Recebido: Jaluckie

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120

Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMR Nº 12.186

Em: 01/12/2022

Jaluckie

Barros", publicada Diário Oficial nº 13.420 de 30 de novembro de 2022,
pag. 165;

- 5- **Autógrafo nº 88/2022 - Lei Municipal nº 2.443, de 22 de novembro de 2022- "Concede o título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes",** publicada Diário Oficial nº 13.420 de 30 de novembro de 2022, pag. 165;

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

AUTÓGRAFO

Nº 88/2022

Do: Projeto de Lei n.º 28/2022

Autoria: Vereador Joaquim Florêncio

Ementa: Concede o título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes.

Lei Municipal nº 2443 de 20/11/22 Publicada no D.O.E. nº 1321 de 01/12/22

AUTÓGRAFO N°88/2022



Concede o título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes.

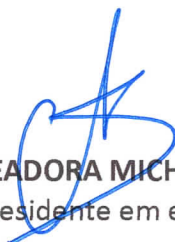
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

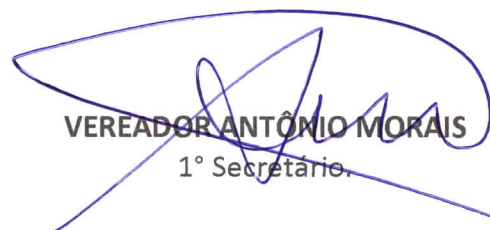
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de novembro de 2022.


VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício.


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.

LEI MUNICIPAL Nº 2.443 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**“Concede o título de Cidadã Verde à
senhora Kathyene de Paula Fernandes”.**

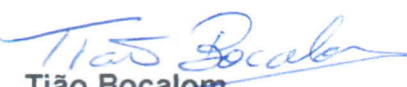
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

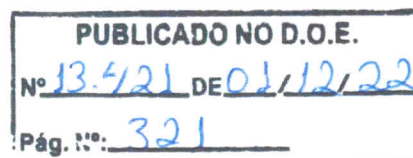
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de
Paula Fernandes.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do
Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



rede municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Promoção à Saúde e Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais de Saúde e de Educação da rede municipal.

Art. 2º A Campanha tem por objetivos:

I - informar e esclarecer os profissionais de saúde e de educação da rede municipal sobre os riscos de manifestações de doenças decorrentes do exercício profissional;

II - orientar a respeito de métodos e práticas preventivas de enfermidades decorrentes do exercício profissional; e

III - encaminhar o profissional acometido por doença ocupacional para adequado tratamento.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.440 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede o título de Cidadã Verde à senhora Ângela Maria Fortes de Andrade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Verde à senhora Ângela Maria Fortes de Andrade.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede o título de Cidadão Verde ao senhor José Altino da Cruz Machado".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Verde ao senhor José Altino da Cruz Machado.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.442 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede o título de Cidadão Verde ao senhor Sérgio Sebastião Barros".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Verde ao senhor Sérgio Sebastião Barros.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.443 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede o título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.695 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 699, de 28 de abril de 2022, que instituiu a Comissão Especial de Regularização Fundiária e Ambiental dos Cemitérios Públicos de Rio Branco e dá outras providências;
Considerando os expedientes OFÍCIO Nº SMCCI-OFI-2022/00716, de 10 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/01106, de 11 de novembro de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 699, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I – Presidente e Membros da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI:

a) Maria Raimunda de Souza Silva Magri – Presidente;

b)

c) José Marcos de Souza Mesquita – Membro;

d) Nayara da Silva Moraes Fadel – Membro;

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto nº 699, de 28 de abril de 2022, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 16 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA CONJUNTA RBTRANS N.º 002/2022

O Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, Francisco José Benício Dias, em conjunto com o Diretor – Presidente da Fundação Municipal De Cultura, Esporte E Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Pedro Henrique Lima e Silva,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a contadora da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, Rosineuda Silva de Freitas da Cunha, matrícula nº 709366-1, para ser responsável por assinar e confirmar a prestação de contas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e LAZER – FGB, como também, pelos fundos municipais a estas vinculados (fundo municipal de cultura e fundo municipal de esporte e lazer) no Portal do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC, referente aos meses de setembro e outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 29 de novembro de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 77/2022

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Determinar que a Procuradoria Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, desde que apresente justificativa razoável, analise a documentação encaminhada através do OF/GAB/SEAGRO Nº 728/2022, bem como, se for o caso, ajuíze a medida judicial cabível, quanto a retomada de imóvel público ilegalmente ocupado o outra que entender mais adequada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 25 de novembro de 2022.

Joseney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 78/2022

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Determinar que a Procuradoria Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, desde que apresente justificativa razoável, analise o Processo SAJ nº 2020.02.00853, bem como, se for o caso, ajuíze a medida judicial cabível, quanto a desapropriação para recuo de lote frontal à obra de urbanização e duplicação da Estrada da Floresta.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 28/2022

AUTOR: Vereador Joaquim Florêncio

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes.

DESPACHO

Considerando o esgotamento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 23 de fevereiro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa